



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022,
Sexta-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	DANDARA BRITO GENTIL

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 371, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Alterar a Lei Complementar 031 de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, inciso II, “f” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n.º 229, de 31 de março de 2016, e pela Lei n.º 337, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Fica incluído na estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**, disposta no art.7º, inciso II, alínea “f” a Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 e nos anexos desta Lei a Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Terceirização e de Processos Disciplinares.

“Art. 7º - ...

II – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:

(...)

f.1 Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

(...)

f.1.7 – Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos de Terceirização e de Processos Disciplinares.”

Art.3º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação para Departamento de Recursos Humanos em Educação, e de Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde para Departamento de Recursos Humanos em Saúde, mantendo as atribuições descritas no anexo II desta Lei.

“Art. 7º - ...

II – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:

(...)

f.1.4.2 – Departamento de Recursos Humanos em Educação

(...)

f.1.4.3 - Departamento de Recursos Humanos em Saúde

(...)

Art. 4º A descrição dos cargos em comissão, função em confiança, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício estão descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º As atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

Art. 6º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 e suas respectivas alterações permanecem inalteradas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÕES PERMANENTES

SIMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
MCP	MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E DE PROCESSOS DISCIPLINARES	03	1.784,35	A EXIGIDA PARA O CARGO EFETIVO	08 H



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO E DE PROCESSOS DISCIPLINARES

Atribuições da Fiscalização de Contratos de Terceirização:

Responsável pela coordenação centralizada de cada etapa do processo de prestação de serviços terceirizados, assistir e/ou subsidiar Gestor do Contrato e Fiscais do Contrato no acompanhamento e fiscalização do objeto, por meio dos controles técnicos e gerenciais, atuando de forma integrada e harmônica, no cumprimento de suas obrigações institucionais para a obtenção de alto padrão de qualidade na execução dos contratos; Orientação das atividades operacionais de fiscalização, medição e atestação da execução dos serviços em todos os contratos de prestação de serviços terceirizados de pessoal, contratados pelas Secretarias Municipais; Visão global do processo; Coordenar a execução de cada etapa do contrato; Sugerir ao Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, glosas a serem executadas nos pagamentos à contratada, detalhando o item contratual e demais informações necessárias a subsidiar o cálculo e demais providências, quando da ocorrência de trabalhos executados em desacordo com as especificações e demais obrigações contratuais; Dar suporte ao Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato na realização de avaliações e medições da execução contratual pela contratada; Realizar a conferência da medição ratificando/retificando as informações juntamente com o Fiscal do Contrato; Proceder atualização contínua de Gerenciamento de Riscos do contrato; Reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento; Identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos; Buscar o reconhecimento e descrição de riscos; Identificação das principais fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais; Evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco; Comparar os resultados da análise de riscos para determinar se o risco e/ou sua magnitude são aceitáveis ou toleráveis; Identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização pertinentes com a contratação; Registrar e a obter informações padronizadas e de forma objetiva.

Atribuições dos Processos Disciplinares:

Responsável pela apuração de denúncias relativas a infrações disciplinares de servidores municipais e na abertura e condução de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar; coordenar, supervisionar e controlar as rotinas dos processos disciplinares vinculados aos sistemas de recursos humanos; receber a denúncia com os indícios da irregularidade funcional e encaminhar à Comissão Permanente para averiguação de forma tempestiva. Encaminhar processo administrativo à Procuradoria Geral do Município para realizar o parecer final. Conduzir a apuração de denúncias relativas a infrações disciplinares de servidores municipais e a abertura e condução de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar; observar e primar pelo atendimento das fases do processo disciplinar, como a instauração, inquérito administrativo e julgamento; executar o processo administrativo de acordo com a legislação vigente; zelar pela aplicação das penalidades, conforme legislação vigente; Averiguar os fatos da denúncia e elaborar um termo de declaração das reuniões sobre os fatos. Realizar reuniões de abertura; analisar os fatos e colher as provas; convocar testemunhas; realizar interrogatórios, e outras diligências cabíveis; elaborar relatório final e encaminhar à autoridade instauradora; primar pela elaboração tempestiva das decisões proferidas pela autoridade competente quando das penalizações; observar os prazos nas legislações correlatas; indiciar o agente; citar o indiciado para apresentar defesa; aguardar defesa; encaminhar para a Coordenadoria Legislativa para a elaboração e publicação de portarias, decisões, citações e outros atos administrativos vinculados aos processos disciplinares; anexar a publicação no processo; analisar defesa e relatório final; encaminhar para o gabinete para nomear defensor dativo; emitir relatórios nos processos disciplinares; realizar as reuniões para



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

averiguar o fato com a redução de termo; encaminhar para assessoria jurídica para prestar as informações necessárias; encaminhar para a procuradoria geral do município para elaboração do parecer de admissibilidade, e do parecer final acerca dos aspectos formais, bem como para dirimir quaisquer dúvidas ou interpretações acerca da legislação correlata.

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

Gerenciar as normas, organização e acompanhamento das atividades inerentes à gestão da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Administração Pública Municipal; Planejar, acompanhar e monitorar o processamento da folha de pagamento, analisando consistências e controlando todas as etapas de execução. Conferir permanentemente as atividades de folha de pagamento com vistas à correção das inconsistências detectadas no sistema de geração da folha; Gerenciar todos os atos e processos pertinentes à confecção da folha de pagamento da Administração Direta de acordo com as observâncias legais; Realizar e controlar os procedimentos administrativos referentes à manutenção da administração de pessoal; Calcular os custos com pessoal para Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamento Anual; Elaborar relatórios gerenciais diversos; Desempenhar outras atividades no âmbito de suas atribuições conforme orientação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE

Gerenciar as normas, organização e acompanhamento das atividades inerentes à gestão da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da Administração Pública Municipal; Planejar, acompanhar e monitorar o processamento da folha de pagamento, analisando consistências e controlando todas as etapas de execução. Conferir permanentemente as atividades de folha de pagamento com vistas à correção das inconsistências detectadas no sistema de geração da folha; Gerenciar todos os atos e processos pertinentes à confecção da folha de pagamento da Administração Direta de acordo com as observâncias legais; Realizar e controlar os procedimentos administrativos referentes à manutenção da administração de pessoal; Calcular os custos com pessoal para Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamento Anual; Elaborar relatórios gerenciais diversos; Desempenhar outras atividades no âmbito de suas atribuições conforme orientação da Coordenadoria de Recursos Humanos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI
COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, III, “e” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 252, de 20 de julho de 2017 e Lei Complementar nº 328, 01 de abril de 2020, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

**III – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

e).1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- e.1.1 Assistente de Gestão Ambiental*
 - e.1.2 Assessor de Análise Ambiental*
 - e.1.3 Assessor Administrativo e Jurídico*
 - e.1.4 Departamento de Administração e Finanças*
 - e.1.4.1 Núcleo de Administrativo*
 - e.1.5 Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização*
 - e.1.5.1 - Núcleo de Licenciamento Ambiental*
 - e.1.5.2 - Núcleo de Madeiras Apreendidas*
 - e.1.6 Departamento de Monitoramento e Preservação Ambiental*
 - e.1.6.1 Núcleo de Educação Ambiental*
 - e.1.7 – Departamento de Manutenção de Áreas Verdes e Urbanismo*
 - e.1.7.1 – Divisão de Urbanismo*
 - e.1.7.2 – Divisão de Manutenção Geral e Controle de Frotas*
 - e.1.7.2.1 – Núcleo de Manutenção de Maquinários e Frotas*
 - e.1.7.3– Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação*
 - e.1.7.4 – Núcleo de Manutenção de Praças e Parques Ambientais.*
- (...)**

Art. 2º Ficam extintos na estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, disposta no art.7º, III, “e” da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 e alterações, bem como nos anexos da Lei, os cargos de: Departamento de Educação Ambiental e Urbanismo (Símbolo DAS-3) e Núcleo do Horto Florestal (Símbolo DAS – 5):



Art. 7º (...)

III – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

(...)

e).1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

(...)

e.1.6 Departamento de Educação Ambiental e Urbanismo

(...)

e.1.6.3 Núcleo do Horto Florestal

(...)

Art. 3º Ficam incluídos na estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Anexo I parte integrante desta Lei, os cargos em comissão de: Departamento de Monitoramento e Preservação Ambiental (símbolo DAS – 3); Departamento de Manutenção de Áreas Verdes e Urbanismo (símbolo DAS – 3); Divisão de Urbanismo (símbolo DAS-4); Divisão de Manutenção Geral e Controle de Frotas (símbolo DAS-4); Núcleo de Manutenção de Maquinários e Frotas (símbolo DAS-5); Núcleo de Manutenção de Praças e Parques Ambientais (símbolo DAS – 5):

Art. 7º (...)

III – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

(...)

e).1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

(...)

e.1.6 Departamento de Monitoramento e Preservação Ambiental

(...)

e.1.7 – Departamento de Manutenção de Áreas Verdes e Urbanismo

e.1.7.1 – Divisão de Urbanismo

e.1.7.2 – Divisão de Manutenção Geral e Controle de Frotas

e.1.7.2.1 – Núcleo de Manutenção de Maquinários e Frotas

(...)

e.1.7.4 – Núcleo de Manutenção de Praças e Parques Ambientais.

(...)

Art. 4º Ficam alterada na estrutura administrativa da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, disposta no art.7º, III, “e” da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 e alterações, bem como nos anexos da Lei, o cargo de Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação que passará a compor o Departamento de Manutenção de Áreas Verdes e Urbanismo:

Art. 7º (...)

III – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

(...)

e).1 Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

(...)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

~~e.1.6.2 – Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação~~
~~(...)~~

~~e.1.7 – Departamento de Manutenção de Áreas Verdes e Urbanismo~~
~~(...)~~

~~e.1.7.3 – Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação~~
~~(...)~~

Art. 5º A descrição dos cargos em comissão, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício estão descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 6º As atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 7º As demais disposições da Lei Complementar nº [031](#), de 22/12/2005 e suas respectivas alterações permanecem inalteradas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
	...				
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	01	R\$ 5.547,41	Nível Superior Completo ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E URBANISMO	01	R\$ 5.547,41	Nível Superior Completo ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE URBANISMO	01	R\$ 3.677,72	Nível Médio Completo ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO GERAL E CONTROLE DE FROTAS	01	R\$ 3.677,72	Nível Médio Completo ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E FROTAS	01	R\$ 2.717,99	Nível Médio Completo ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES AMBIENTAIS	01	R\$ 2.717,99	Nível Médio Completo ou Experiência Comprovada	08 H



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelos respectivos Departamentos à que se vinculam; Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior; Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos de competência do respectivo Departamento; Desenvolver metodologias mediante estudos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional dos respectivos Departamentos; Organizar, controlar e desenvolver programas de educação ambiental junto à população, de forma a difundir os princípios e objetos da proteção ambiental; Planejar, promover e desenvolver ações educativas visando o combate permanente à poluição e danos ambientais; Organizar programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e conservação dos recursos naturais através de análises prevencionistas; Auxiliar em práticas de levantamento de fauna e programas de proteção faunística; Conhecer diferentes fontes de energias alternativas e seus impactos sobre o ambiente, contribuindo na tomada de decisões acerca de novas tecnologias; Identificar as potencialidades e propor soluções ambientalmente sustentáveis; Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico visando à recuperação ambiental; Estabelecer com a colaboração de outros entes a política municipal do meio ambiente; Promover a realização do sistema de coleta seletiva; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

CARGO: GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E URBANISMO

Elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelos respectivos Departamentos à que se vinculam; Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior; Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos de competência do respectivo Departamento; Desenvolver metodologias mediante estudos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional dos respectivos Departamentos; Auxiliar em práticas de levantamento de fauna e programas de proteção faunística; Conhecer diferentes fontes de energias alternativas e seus impactos sobre o ambiente, contribuindo na tomada de decisões acerca de novas tecnologias; Identificar as potencialidades e propor soluções ambientalmente sustentáveis; Estabelecer com a colaboração de outros entes a política municipal do meio ambiente; Promover a realização do sistema de coleta seletiva; Propor projetos; coordenar reformas, obras e pequenas intervenções; e zelar pelas condições físicas do espaço dos sistemas construtivos da secretaria. Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.



CARGO: GERENTE DE DIVISÃO DE URBANISMO

Elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pela respectiva Divisão à que se vincula; Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior; Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos de competência da respectiva Divisão; Desenvolver metodologias mediante estudos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da respectiva Divisão; Auxiliar em práticas de levantamento de fauna e programas de proteção faunística; Conhecer diferentes fontes de energias alternativas e seus impactos sobre o ambiente, contribuindo na tomada de decisões acerca de novas tecnologias; Identificar as potencialidades e propor soluções ambientalmente sustentáveis; Estabelecer com a colaboração de outros entes a política municipal do meio ambiente; Promover a realização do sistema de coleta seletiva; Propor projetos; coordenar reformas, obras e pequenas intervenções; e zelar pelas condições físicas do espaço dos sistemas construtivos da secretaria. Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

CARGO: GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO GERAL E CONTROLE DE FROTAS

Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Realizar atividades de manutenção geral envolvendo a área civil, hidráulica e elétrica utilizando corretamente os equipamentos de segurança previstos na legislação vigente, seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes às seções e setores subordinados à divisão; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos da Divisão; Verificar as necessidades de capacitação dos servidores da Divisão, considerando as mudanças normativas e da legislação; Acompanhar os serviços executados por empresas especializadas contratadas, prestando informações e auxílio necessário; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: GERENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E FROTAS

Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados; Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade; Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios; Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho; Executar manutenção de baixa complexidade na área elétrica, rede lógica e de telefonia (como troca de lâmpadas, interruptores, tomadas e outros) a fim de manter as instalações operacionais e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões e normas vigentes; Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas; Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário; Diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica, bem como, desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes, zelando pelos equipamentos de sua responsabilidade; Executar trabalhos em altura cumprindo normas de segurança na conservação e recuperação de telhados, calhas, fachadas de edifícios e interiores, reparos e reformas de instalações prediais e troca de lâmpadas, entre outros; Realizar serviços básicos de carpintaria, marcenaria e hidráulica; Realizar controle e lançamentos e manutenções corretivas, preventivas e operacional; Providenciar avaliações e vistorias; Promover controle de pneus e lavagem de veículos; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: GERENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES AMBIENTAIS

Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior; Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos de competência do respectivo Departamento; Desenvolver metodologias mediante estudos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional dos respectivos Departamentos; Organizar, controlar e desenvolver programas de educação ambiental junto à população, de forma a difundir os princípios e objetos da proteção ambiental; Planejar, promover e desenvolver ações educativas visando o combate permanente à poluição e danos ambientais; Auxiliar em práticas de levantamento de fauna e programas de proteção faunística; Estabelecer com a colaboração de outros entes a política municipal do meio ambiente; Propor projetos; coordenar reformas, obras e pequenas intervenções; e zelar pelas condições físicas do espaço dos sistemas construtivos da secretaria. Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.129, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.496.406,26 (*Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.496.406,26 (*Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte seis centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 25690000000 - Material de Consumo - 11826	R\$	339.893,93
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 25690000000 - Material de Consumo - 11827	R\$	1.156.512,33
TOTAL GERAL	R\$	1.496.406,26

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no Banco do Brasil, agência: 0551-7, Conta: 92.545-4 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.128, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 612.000,00 (*Seiscentos e doze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 612.000,00 (*Seiscentos e doze mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.70.92.00.00 – 16210000604 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11834	R\$	612.000,00
Total Geral	R\$	612.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16210000604 - Contribuições – 11667	R\$	612.000,00
Total Geral	R\$	612.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.127, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO**, CNPJ n.º 07.035.758/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), para o exercício de 2022, sendo sendo R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais) de entrada e mais 02 (duas) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, com crianças a partir de 03 anos, adolescentes, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais, com vistas, ao complemento social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social; propiciando acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, visando o desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo assim o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.126, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizada na Avenida Bandeirantes, lotes nº 02 e Bairro Vila Operária, Rondonópolis-MT, Matrícula nº 51.506 de 17/08/1999, CEP 78.720-587, de propriedade atual da Diocese de Rondonópolis/Paroquia São José Operário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizada na Avenida Bandeirantes, lotes nº 02 e Bairro Vila Operária, Rondonópolis-MT, Matrícula nº 51.506 de 17/08/1999, CEP 78.720-587, de propriedade atual da Diocese de Rondonópolis/Paroquia São José Operário.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º corresponde a parte do imóvel, totalizando 9.000,00m² de área total, com 1.248,95,00m² de área construída, com valor mensal R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) conforme Laudo de Avaliação nº 14/2022 para locação de parte do imóvel de matrículas 51.506 de 17/08/1999.

Art. 3º A referida Locação do Imóvel tem por objetivo a levar alunos da EMEF Evania Rodrigues da Silva (CAIC) situada na Rua Belém nº 1401 no Jardim Gramado, pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.125, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizada na Avenida Bandeirantes, lotes nº 1-A e Bairro Vila Operária, Rondonópolis-MT, Matrícula nº 57.055 de 16/07/2001, CEP 78.720-587, de propriedade atual da Diocese de Rondonópolis/Paroquia São José Operário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo proceder a Locação de um imóvel localizada na Avenida Bandeirantes, lotes nº 1-A e Bairro Vila Operária, Rondonópolis-MT, Matrícula nº 57.055 de 16/07/2001, CEP 78.720-587, de propriedade atual da Diocese de Rondonópolis/Paroquia São José Operário.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º corresponde a parte do imóvel, totalizando 3.034,85m² de área total, com 760,00m² de área construída, com valor mensal correspondente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) conforme Laudo de Avaliação nº 15/2022 para locação de parte do imóvel de matrículas 57.055 de 16/07/2001.

Art. 3º A referida Locação do Imóvel tem por objetivo a levar alunos da EMEF Evania Rodrigues da Silva (CAIC) situada na Rua Belém nº 1401 no Jardim Gramado, pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.124, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil LAR BEZERRA DE MENEZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **LAR BEZERRA DE MENEZES**, CNPJ n.º 02.147.727/0001-21, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais) de entrada e mais 02 (duas) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo às disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto o serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido com Crianças e Adolescentes de 06 a 16 anos de idade, com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco, propiciando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas, favorecendo o desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.123, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a celebrar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA UNIDADE MASCULINA, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA UNIDADE MASCULINA**, CNPJ nº 03.432.005/0001-81, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) de entrada e mais 05 (cinco) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto propiciar o acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.122, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE**, CNPJ nº 00.177.436/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$25.704,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 15.704,00 (quinze mil e setecentos e quatro reais) de entrada e mais 02 (duas) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida, poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo plano de trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto propiciar o acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.121, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil **CASA LAURA VICUNHA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CASA LAURA VINCUNHA**, CNPJ n.º 74.045.584/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil, noventa e seis reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais) de entrada, mais 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido com crianças do sexo feminino, com faixa etária de 07 a 16 anos, visando à formação geral e ampla por meio de conhecimentos gerais de iniciação a diversas áreas de conhecimento, através de atividades artísticas, lúdicas, trabalhos manuais, palestras, ballet, pintura, manicure, jogos recreativos e formação geral.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.120, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização de Sociedade Civil CASA ESPÍRITA DEUS, CRISTO E CARIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Casa Espírita Deus, Cristo e Caridade**, CNPJ n.º 97.424.188/0001-37, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais) de entrada, mais 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, desenvolvido com 70 (setenta) famílias com cerca de 170 (cento e setenta) pessoas, com o intuito de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.119, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, CNPJ n.º 03.940.889/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$111.888,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 31.888,00 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais) de entrada, mais 05 (cinco) parcelas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo às disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, visando a promoção e articulação das ações de defesa de direitos, serviços de apoio à família e a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme descrito no plano de trabalho.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.118, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS**, CNPJ n.º 00.176.164/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 19.552,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) de entrada e mais 05 (cinco) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo às disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objeto a prestação de trabalho social com idosos, visando oferecer um ambiente de acolhimento saudável, respeitando os direitos de cidadania, pela contribuição de prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos, possibilitando convivência comunitária, e estimulando aspectos cognitivos de atenção, coordenação, memória e percepção.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.117, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Portaria nº 098/2016/GBSES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DO SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT - CNPJ nº 05.238.413/0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o repasse de recursos financeiros para custear consultas e exames, visando fortalecer as ações de atenção à saúde de média complexidade para atender aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

§ 1º O Convênio a ser celebrado será firmado até o valor R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) por habitante.

§ 2º A população de Rondonópolis segundo IBGE/PNAD em 2020 é de 236.042 (duzentos e trinta e seis mil e quarenta e dois) habitantes.

§ 3º O valor a repassar por mês ao Consórcio Regional de Saúde do Sul de Mato Grosso - CORESS - MT será de até R\$ 231.321,16 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 115.660,58 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) em recursos próprios e o valor de R\$ 115.660,58 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) será contrapartida da Secretaria de Estado de Saúde, referente à competência 2022, que compreende o período de janeiro a dezembro/2022.

§ 4º O valor de contrapartida da Secretaria de Estado de Saúde ao Consórcio referente a Rondonópolis será de R\$ 115.660,58 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) o que corresponde a R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) por habitante.

Art. 2º O referido Convênio reger-se-á pelo disposto no Plano de Trabalho a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.

Art. 3º O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a 1º de março de 2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.116, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a
Organização da Sociedade Civil CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **CASA SÃO DOMINGOS SÁVIO**, CNPJ n.º 24.775.298/0001-70, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais) de entrada e mais 02 (duas) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida, poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto a prestação de serviço de Proteção Social Básica, para cerca de 60 (sessenta) crianças e adolescentes partir de 06 anos de idade, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social; propiciando acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de atividades intergeracionais, fortalecendo o respeito e a solidariedade.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, sendo prorrogável por igual período, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

LEI Nº 12.115, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **FUNDAÇÃO LAR CRISTÃO**, CNPJ n.º 01.169.560/0001-37, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), para o exercício de 2022, sendo R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais) de entrada e mais 03 (três) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo as disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A referida contribuição tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvido com adultos com deficiência e idosos de ambos os sexos.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

DECRETO Nº 10.754, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras com 936,00m², com 343,08m² de área construída, caracterizada como **Lote 13/15 da Quadra 10**, situada no loteamento denominado “**Cidade Natal**”, zona urbana deste Município, que será destinada à implantação do 1º Mercado Municipal da Agricultura Familiar, no Município de Rondonópolis – MT, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras com 936,00m², com 343,08m² de área construída, caracterizada como **Lote 13/15 da Quadra 10**, situada no loteamento denominado “**Cidade Natal**”, zona urbana deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 119.985**, de propriedade de **GABRIEL GIONGO BERTONI** (CPF: *****.728.341-****), com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Avenida João XXIII, medindo 39,00 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 16, medindo 24,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para a Rua Campo Limpo, medindo 24,00 metros.

FUNDO: Para o Lote 12 e parte do Lote 11, medindo 39,00 metros.

Art. 2º A área objeto do presente decreto de utilidade pública tem como objetivo a implantação do 1º Mercado municipal da Agricultura Familiar, no município de Rondonópolis - MT.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 71/2022 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo de desapropriação nº 14.267/2022.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

DECRETO Nº 10.752, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.496.406,26 (*Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte seis centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.129, de 25 de março de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.496.406,26 (*Um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte seis centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 25690000000 - Material de Consumo - 11826	R\$	339.893,93
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 25690000000 - Material de Consumo - 11827	R\$	1.156.512,33
TOTAL GERAL	R\$	1.496.406,26

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no Banco do Brasil, agência: 0551-7, Conta: 92.545-4 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

DECRETO Nº 10.751, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 612.000,00 (*Seiscentos e doze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.128, de 25 de março de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 612.000,00 (*Seiscentos e doze mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2214.2564 COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.70.92.00.00 – 16210000604 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11834	R\$	612.000,00
Total Geral	R\$	612.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 – 16210000604 - Contribuições – 11667	R\$	612.000,00
Total Geral	R\$	612.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

DECRETO 10.749, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin-CEADAS			
3.3.90.39.00.00 – 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11293	R\$	120.000,00	
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo - 11291	R\$		120.000,00
Total da Unidade 014	R\$	120.000,00	120.000,00
Total da Movimentação	R\$	120.000,00	120.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

DECRETO 10.748, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 174.000,00 (*Cento e setenta e quatro mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 174.000,00 (*Cento e setenta e quatro mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte E Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11430	R\$	174.000,00
Total Geral	R\$	174.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 – 17110000804 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11434	R\$	174.000,00
Total Geral	R\$	174.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

DECRETO 10.746, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 3.189.060,00 (*Três milhões cento e oitenta e nove mil e sessenta reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.189.060,00 (*Três milhões cento e oitenta e nove mil e sessenta reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10818	R\$	316.995,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11810	R\$	65,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11570	R\$	90.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11515	R\$	4.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00.00 – 15001002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11812	R\$	254.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.92.00.00 – 16000000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 11816	R\$	404.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.36.00.00 – 160000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11709	R\$	60.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 506	R\$	2.000.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1872 Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52.00.00 – 150100000000 -Equipamentos e Material Permanente - 10974	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	3.189.060,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0932 - Amortização da Dívida do Financiamento CEF-FINISA e Avançar Cidades		
4.6.90.71.00.00 – 150000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - 26	R\$	2.000.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2056 Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 150000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 42	R\$	112.999,00
3.1.90.13.00.00 – 150000000000 - Obrigações Patronais – 10814	R\$	39.999,00
3.1.90.92.00.00 – 150000000000- Despesas de Exercícios Anteriores – 10838	R\$	29.999,00
3.1.90.96.00.00 – 150000000000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 10837	R\$	99.999,00
3.1.91.13.00.00 – 150000000000 - Obrigações Patronais - 10815	R\$	33.999,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192		
3.3.90.14.00.00 – 15001002000 - Diárias – Civil – 11542	R\$	65,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.39.00.00 - 15001002000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11564	R\$	90.000,00
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais		
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE- 11513	R\$	4.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 – 15001002000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 11463	R\$	254.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 – 16000000604 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 11573	R\$	404.000,00
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB e Hanseníase		
3.3.90.30.00.00 - 160000000000- Material de Consumo - 11685	R\$	60.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 - 150100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 394	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	3.189.060,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

DECRETO Nº 10.744, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 6.546 de 30 de março de 2012, que regulamenta a Lei nº 7.170 de 28 de março de 2012, que disciplina o Programa de Estágio remunerado no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.546 de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“**Art. 1º** Para viabilização do Programa de Estágio Remunerado, disposto na Lei n.º 7.170/2012, ficam disponibilizadas 1.114 vagas no total, sendo distribuídas 251 vagas a critério da Secretaria Municipal de Administração, 833 vagas à Secretaria Municipal de Educação e 30 vagas a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 6.546, de 30 de março de 2012, permanecem inalteradas.

Art. 3º Fica revogado expressamente o Decreto nº 9.456, de 03 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.933, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZABELA BORTOLINI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.932, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IZABELA BORTOLINI, do cargo em comissão de Assessora de Obras de Alvenaria, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 27.840, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.931, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LIZANDRA RIBEIRO ROSA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura / Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.930, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LIZANDRA RIBEIRO ROSA, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Alvenaria, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 27.841, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.927, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITOR VINICIUS DA SILVA MENDONCA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Engenharia e Obras, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.926, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITOR VINICIUS DA SILVA MENDONCA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 28.706, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.925, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LIVIA ALVES DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Divisão de Legislação Urbana, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.924, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LIVIA ALVES DE SOUSA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Arquitetura, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 28.523, de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.923, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA PINHEIRO SOUZA CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.922, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIANA PINHEIRO SOUZA CARVALHO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Projetos de Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 26.964, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.921, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA GOMES SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Obras e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.920, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JULIANA GOMES SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 27.839, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.919, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JHONE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Obras de Infraestrutura de Drenagem, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.918, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JHONE ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 26.227, de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.917, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.916, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 25.089, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.912, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WANDERSON GABRIEL DE MELO JERONIMO, para exercer o cargo em comissão de Divisão de Projetos e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.911, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WANDERSON GABRIEL DE MELO JERONIMO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Urbanismo, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 28.610, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.003, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 29.949, de 14 de março de 2022.

Onde se lê:

Art. Exonerar a pedido, GABRIEL DOS SANTOS BEZERRA do cargo em comissão de Médico da Família – Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 28.074, de 15 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIEL DOS SANTOS BARRETO do cargo em comissão de Médico da Família – Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 28.074, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/03/2022, fica expressamente revogada a portaria 29.982, de 18 de março de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.999, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora, ANAIDES RODRIGUES LIMA, cargo: Auxiliar Consultório Dentário da Família, matrícula funcional: nº 101354.4, nomeada pela portaria nº 11.488, de 04 de junho de 2010, por ensejo de Aposentadoria por Invalidez (espécie 32), concedida pelo INSS, conforme benefício 638.214.957-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.
e.



PORTARIA Nº 29.998, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **FABIANO ALVES MARTINS**, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - GESTÃO DE PESSOAS, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nomeado através da portaria nº 29.341, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/03/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.981, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOEL MIRANDA DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atenção ao Paradesporto, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da portaria nº 26.926, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 08/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.947, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FERNANDO APARECIDO MEIRA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Técnica de Apoio, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.937, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA, para exercer o cargo em Comissão de Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.936, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARLON MULLER OLIVEIRA FRANÇA, do cargo em Comissão de Assessor de Projetos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 28.568, de 09 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.935, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LINCOLN ALBERTO FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura / Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.934, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LINCOLN ALBERTO FERNANDES, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Alvenaria, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 27.836, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.013, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, NELY PEREIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – ESF PARQUE SÃO JORGE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 19.851, de 09 de maio de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **21/03/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.012, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUCIANA MARIA DE SOUZA, do cargo em comissão de Técnica em Enfermagem da Família – ESF ITAPUÃ, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.894, de 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 21/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.011, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA LUZANIR LEAL DE BARROS, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 17.150, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 22/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.010, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LOIDE MARGARETHE DE OLIVEIRA BARRETO, do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 14.937, de 26 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 17/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.009, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARINA DE CAMPOS NEZELLO, do cargo em comissão de Nutricionista do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 23.467, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 21/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.007, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 29.942, de 14 de março de 2022.

Onde se lê:

Art. Nomear SILVANA MARIA DA SILVA DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Divisão Técnica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear SILVANA MARIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Técnica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.006, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KETLY MONIQUE SANTOS IBIAPINO SILVA, do cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário Da Família – ESF Itapuã, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 29.376 de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 14/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 30.005, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, DAIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão do Cadastro Único, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social., nomeada através da portaria nº 28.906, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 22/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 23/2022**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“REFORMA DA ESCOLA DA TRÊS PONTES E AMPLIAÇÃO CONTEMPLANDO ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA LINHA 01, ESTRADA DAS TRÊS PONTES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTADA
LICITAÇÃO DE Nº 01/2022
PROCESSO Nº 09-2022

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão de pregão, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 636/2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: aquisição dos seguintes materiais de órtese e prótese (OPME). Com data marcada para ser realizada no dia 17/03/2022 às 09:30 horas, foi considera **frustrada** a licitação em epígrafe, por divergências entre o edital e o que consta na plataforma da BLL. Motivo pelo qual, declara-se frustrada o presente certame, para ademais abrir novo procedimento com ditames corretos.

Rondonópolis – MT, 25 de março de 2022

FILIPPE SANTOS CIRIACO
PREGOEIRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DE Nº 03/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 07/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 636/2022, que realizará pregão eletrônico para aquisição de materiais de expediente conforme termo de referência do anexo I do edital.

Recebimento das propostas: A partir das 12h00min do dia 28/03/2022. **Abertura das propostas:** Às 09h30min do dia 11/04/2022. **Início da Sessão Pública:** Às 10h00min do dia 11/04/2022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 3423-2627.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2022

FILIPPE SANTOS CIRIACO
PREGOEIRO DO SERV SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **13 (treze) de Abril de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA AVENIDA CONTORNO NORTE, QUADRA 03, JARDIM RESIDENCIAL DONA NEUMA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETORNO AO TRABALHO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 409/2022

De acordo com a decisão do INSS proferida em 04/01/2022, apresentada ao DESOPEM em **14/03/2022**, a favor do servidor **Clay Roberto da Silva**, matrícula nº 135216, NB 635.996.033-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até 04/01/2022.

Rondonópolis, 25 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
25/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2022	211320	Ana de Sousa Celestino Silva Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 25/03/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
406/2022	91154	Ana Fausta Holanda Napolesi Zaben	Docente	01 dia – No dia 21/03/2022 – Licença Médica.
406/2022	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	50 dias – a partir do dia 26/03/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
406/2022	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	01 dia – No dia 22/03/2022 – Licença Médica.
406/2022	93750	Joelma Florenca de Souza Constantino	Docente	03 dias – a partir do dia 23/03/2022 - Licença Para Acompanhamento de pessoa da Família.
406/2022	94803	Simeia da Silva Bezerra Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 24/03/2022 – Licença Médica.
406/2022	169633	Maria Zuleide Machado de Freitas	Assistente de Desenvolviment o Educacional	03 dias – a partir do dia 23/03/2022 – Licença Médica.
406/2022	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolviment o Educacional	10 dias – a partir do dia 25/03/2022 – Licença Médica.
406/2022	159778	Maria de Campos	Apoio Instrumental	De acordo com a Decisão da Junta Médica Requerente no dia 25/03/2022 Não necessita de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2022	34258	Walter Sirilo de Rezende	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 22/03/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2022	15466	Maria Helena Lemos Vilela Cabette	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 01/03/2022 – Licença Médica.
406/2022	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 24/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2022	1558631	Alyne Ramos de Campos dos Santos	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 24/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2022	1559628	Nayara Kassia da Silva Santos Moraes	Assessor de Apoio Técnico Social	02 dias – a partir do dia 22/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2022	201243	Janaina Alves Pereira	Agente de Combate Endemias	120 dias – a partir do dia 17/03/2022 – Licença Maternidade. De acordo com parecer nº348/2021
406/2022	1556636	Rafaela de Lima Pereira Sapiecinke	Especialista em Saúde	04 dias – a partir do dia 22/03/2022 -Licença Para Acompanhamento de pessoa da Família.
406/2022	183652	Adileuza Pereira	Agente de Combate Endemias	02 dias – a partir do dia 23/03/2022 – Licença Médica.
406/2022	1555956	Claudiana Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 24/03/2022 – Licença Médica.
406/2022	227099	Mayda Eliana Patino Cuba	Medico	02 dias – a partir do dia 24/03/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
406/2022	120910	Vilmar de Souza Machado	Analista Instrumental	01 dia – No dia 21/03/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME		CARGO
406/2022	188	Doris Folador	Elisa	Técnico Instrumental
De acordo com a Decisão da Junta Médica Requerente no dia 25/03/2022 Não necessita de Licença Médica.				

Rondonópolis, 25 de março de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 408/2022

De acordo com o Parecer proferido em 25/03/2022 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Benacil Aparecida da Silva Lemes**, matrícula nº 162582, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar ao DESOPEM no dia 22/07/2022 ou após a perícia do INSS.

Rondonópolis, 25 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 404/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
149888	Veronica Farias Pereira	Auxiliar Consultório Dentário	Saúde	60 dias a partir de 14/07/2022 à 11/09/2022

Rondonópolis 25 de março de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:402/2022

DIORONDON nº 5.151, de 11 de março de 2022, página 29.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
328/2022	1556878	Kely Aparecida Silva Capistrano	Assessor de Apoio A Gestao Social	14 dias – a partir do dia 04/05/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
328/2022	1556878	Kely Aparecida Silva Capistrano	Assessor de Apoio A Gestao Social	14 dias – a partir do dia 04/03/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 25 de março de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1565/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/3º ANO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: MICHELLE RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MICHELLE RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1566/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SÉRIE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO CESAR DOMINGOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: STEFANY MELLISA SANTOS DUARTE BASTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 03/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 02/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e STEFANY MELLISA SANTOS DUARTE BASTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1567/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SÉRIE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: VALERIA MIRCEIA CALDEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 16/03/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 16/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALERIA MIRCEIA CALDEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



DETERMINADO Nº: 1568/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1569/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ANA LUZIA CORREIA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 02/04/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA LUZIA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1570/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ANALICE SOUZA ARAUJO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANALICE SOUZA ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1571/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

Contratada: CICERA NACISO SOARES
Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Remuneração Mensal: 2.718,99
Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 11/04/2022
Data da Assinatura: 17/03/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CICERA NACISO SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1572/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB PADRE DIONÍSIO KUDUAVIZCZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.
Contratada: CLAUDIA VELASCO REZENDE ALMEIDA
Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração Mensal: 2.718,99
Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022
Data da Assinatura: 22/03/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CLAUDIA VELASCO REZENDE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1573/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.
Contratada: CRISTIANE SILVA MODOLON DE BALDI
Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração Mensal: 2.718,99
Vigência Inicial: 23/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022
Data da Assinatura: 23/03/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANE SILVA MODOLON DE BALDI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1574/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.
Contratada: ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO
Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 11/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADRIANY VIGILATO GOMES FELICIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1575/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: DEUSENY SILVA OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 15/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 15/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DEUSENY SILVA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1576/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: DILMA SANTOS PEREIRA LIMA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.032,72

Vigência Inicial: 14/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DILMA SANTOS PEREIRA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1577/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE O. LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ALCINA LIMA DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99



Vigência Inicial: 23/03/2022 **Vigência Final:** 21/04/2022

Data da Assinatura: 23/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALCINA LIMA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1578/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 21 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: EDITH ALVES DA CONCEICAO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.196,11

Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 11/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDITH ALVES DA CONCEICAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1579/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRIMEIRO DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: EMILY MARIA DA SILVA ROCHA SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMILY MARIA DA SILVA ROCHA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1580/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GLEICY KELLY MUNIZ DOS SANTOS



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1581/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 09/09/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA APARECIDA DOS SANTOS RAMIRES MAIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1582/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1583/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1584/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENÉZIO MACHADO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: ELIANE RODRIGUES GUIMARAES

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 03/09/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE RODRIGUES GUIMARAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1585/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: JESSIKA DE LIMA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSIKA DE LIMA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1586/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AUGUSTIM A. DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQUEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUSCELIA CRISTINA PEREIRA DE DEUS SIQUEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1587/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

Contratada: JOELMA FERREIRA ORTIZ BEZERRA
Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração Mensal: 2.718,99
Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022
Data da Assinatura: 11/03/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOELMA FERREIRA ORTIZ BEZERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1588/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 27 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.
Contratada: LOIDE LIMA DO VAZ
Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração Mensal: 2.823,57
Vigência Inicial: 23/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022
Data da Assinatura: 23/03/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LOIDE LIMA DO VAZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1589/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.
Contratada: LUANA DIAS DOS ANJOS
Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021
Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
Remuneração Mensal: 1.673,23
Vigência Inicial: 14/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022
Data da Assinatura: 14/03/2022
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUANA DIAS DOS ANJOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1590/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021
Contratada: LUCIANA FREITAS DA SILVA
Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021
Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Remuneração Mensal: 2.718,99
Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022



Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA FREITAS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1591/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA APARECIDA DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1592/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARIANA MATTOS PEREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 14/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 14/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIANA MATTOS PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1593/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GERALDO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 15 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 1.568,65

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1594/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB FAZENDA CARIMÃ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.091,53

Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 11/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1595/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: MARIA PAULA BORGES DUARTE

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA PAULA BORGES DUARTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1596/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: NOELLY ROSA MIGUEL

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 16/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 16/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NOELLY ROSA MIGUEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1597/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: NAZARE DA PENHA COELHO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 22/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 22/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NAZARE DA PENHA COELHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1598/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GIOVANNI GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: ROSANGELA MOURA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 11/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 11/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANGELA MOURA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1599/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: PATRICIA RODRIGUES DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 1.882,38

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PATRICIA RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1600/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021

Contratada: DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 06/09/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DAMARIS TORRES DE AQUINO SAN PEDRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1601/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: RODRIGO MAIDANA ROCHA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.091,53

Vigência Inicial: 15/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 15/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RODRIGO MAIDANA ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1602/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: SUSANA DA SILVA RIBEIRO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 15/03/2022 **Vigência Final:** 19/08/2022

Data da Assinatura: 15/03/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SUSANA DA SILVA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1603/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: THIAGO HENRIQUE FELIPE DOMINGUES

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.718,99

Vigência Inicial: 17/03/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 17/03/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THIAGO HENRIQUE
FELIPE DOMINGUES

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRA TO	NOME	VENCIMENT O MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZID O
302/2022	MESSIAS CARDOSO DE ALMEIDA	R\$ 2.718,99	25/01/2022 A 28/03/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃ O DO ENSINO BÁSICO- FUNDEF	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 302/2022, A PARTIR DE 28/03/2022.					

Rondonópolis, 25 de março de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



EDITAL Nº 001/2022 -DJC
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA,
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

1. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados, em razão de ter sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, para que tomem conhecimento acerca de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** proferida no respectivo processo/protocolo, cujo respectivo pedido foi **INDEFERIDO**.

2. Relação de notificados:

Ordem	Protocolo	Requerente/contribuinte	CNPJ/CPF
01.	62.206/2013	Ternero e Damasceno LTDA	12.811.***.****-62
02.	27.830/2014	Grafica Alvorada LTDA-ME	32.942.***.****-66
03.	21.584/2016	Jane Silva dos Santos	801.***.***-72
04.	20.563/2016	Daniel Alexandre Polo	117.***.***-95
05.	1.156/2016	Vilmar Souza dos Santos	876.***.***-91
06.	53.156/2016	Leonidas Cardoso dos Santos	241.***.***-30
07.	63.36/2016	Kappa Empreendimentos Imobiliários LTDA	97.522.***.****-72
08.	36.644/2016	Lidiane da Costa Campos	949.***.***-68
09.	16.986/2017	Gilmeire Santos Monteiro Benites	026.***.***-59
10.	5.018/2017	Euro Consult Engenharia	01.504.***.****-10
11.	5.019/2017	Euro Consult Engenharia	01.504.***.****-10
12.	14.611/2017	Neusa de Sousa Borges	317.***.***-04
13.	3.269/2017	Rosenei Rodrigues Campos	004.***.***-45
14.	13.064/2017	José Luiz dos Santos	035.***.***-86
15.	15.775/2017	Odetina Gomes da Silva	632.***.***-15
16.	14.921/2017	Ana Paula Rita Vieira	053.***.***-16
17.	3.493/2017	Cleonice Salles Martiniano da Silva	487.***.***-34
18.	19.380/2017	Dalva Naves de Rezende	631.***.***-87
19.	27.387/2017	Deusdete Pereira da Silva	537.***.***-91
20.	47.589/2017	Raimundo Moraes	023.***.***-00
21.	15.539/2017	Mauro Pinha Sparavieri	396.***.***-34
22.	9.141/2017	Rogério Sueo Tanaka	232.***.***-70
23.	17.360/2017	Ozenilda Felizati da Silva	666.***.***-87
24.	16.276/2017	Sabino Amarante Walter	177.***.***-15
25.	17.005/2017	Eder Portil da Silva	998.***.***-04
26.	15.042/2017	Luiz Roque Mohr	343.***.***-04
27.	42.530/2017	Jucimar Vieira da Silva	545.***.***-91
28.	15.565/2017	Gilberto Souza da Silva	017.***.***-19
29.	4.853/2017	Valdomiro Said Massud	502.***.***-72
30.	36.587/2017	BB Fertil Ind e Com de Bags LTDA	04.905.***.****-60
31.	50.769/2017	Patricia Pasqualini	***.***.***-***
32.	48.342/2017	W.G. Medicamentos e Perfumaria LTDA – ME	01.080.***.****-25
33.	40.662/2018	Genelso Alves da Costa	079.***.***-20
34.	36.147/2018	Jose Edivaldo Pinto Pereira	605.***.***-68
35.	26.614/2018	Centro Social Cristão de Nova Galileia	03.946.***.****-65
36.	55.991/2018	Benedita Maria da Silva	006.***.***-01
37.	15.868/2018	Diego Wesley Flores Palhano	041.***.***-95
38.	48.018/2018	José Dourado de Assis	203.***.***-68
39.	52.581/2018	Jose Paulo de Quadros Rodrigues	244.***.***-49
40.	33.849/2018	Dal Bello e Rocha LTDA	25.035.***.****-89
41.	29.793/2018	Cesar de Oliveira Modolon	627.***.***-00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

42.	24.163/2018	Mario Jose de Oliveira	571.***.***-53
43.	10.459/2018	Paulo Divino Moreira	303.***.***-68
44.	54.917/2018	Olivio Rogerio dos Santos	523.***.***-87
45.	12.973/2018	Erica de Souza	839.***.***-53
46.	65.586/2019	Sebastião Ribeiro da Silva	460.***.***-15
47.	13.256/2019	Silvia Matsuoka Oliveira	396.***.***-49
48.	65.751/2019	Dalci Baranoschi	960.***.***-72
49.	27.210/2019	Jarbas de Souza Oliveira	016.***.***-57
50.	17.170/2019	Sarah Nobrega Abreu	035.***.***-01
51.	45.921/2019	Tassia Algayer Guerreiro	015.***.***-95
52.	18.572/2019	Joelson de Souza Oliveira	162.***.***-68
53.	9.624/2019	Renata Domingos da Silva	036.***.***-57
54.	39.277/2019	Gislaine Ribeiro	830.***.***-34
55.	65.586/2019	Claudia Andreia Dourado da Mota	627.***.***-91
56.	59.600/2019	Thais Thaiana Galantini da Silva	114.***.***-62
57.	58.209/2019	Ronaldo de Oliveira	831.***.***-87
58.	37.953/2019	Eliene Ferreira dos Santos	909.***.***-49
59.	42.594/2019	Tito Jones Back	035.***.***-93
60.	25.045/2019	Igreja Evangélica Pentecostal se deus é Por Nós	24.773.***.***-16
61.	52.813/2020	Tereza Caetano de Andrade	965.***.***-79
62.	50.729/2020	Arlinda Pires Feitosa	616.***.***-04
63.	50.729/2020	Edson Pereira de Andrade	581.***.***-04
64.	53.836/2020	Maria Neuza Machado Cabral	808.***.***-68
65.	18.399/2020	Jurandi Pereira de Oliveira	318.***.***-91
66.	20.694/2020	Paulo Henrique Zanini	714.***.***-87
67.	21.024/2020	L F D Batistella – Empreendimentos	07.***.***-70
68.	23.017/2020	Eliete Gomes	798.***.***-00
69.	23.016/2020	Eliete Gomes	798.***.***-00
70.	57.084/2020	Rodrigo Vilela Rodrigues	035.***.***-48
71.	53.082/2020	Zenilson Ferreira Coimbra	779.***.***-00
72.	51.768/2020	Aparecida Pereira Neves	005.***.***-70
73.	50.939/2020	João Batista de Oliveira	005.***.***-41
74.	55.443/2020	Maria Neusa Cardoso Medeiro	424.***.***-15
75.	50.226/2020	Roberval Pires da Silva	532.***.***-91
76.	42.161/2020	Cleunice Virgem Ferreira	21.114.***.***-52
77.	47.704/2020	Antonio Ferreira de Andrade	594.***.***-53
78.	477/2020	Igreja Missionaria Pentecostal Resgatando Almas	31.711.***.***-21
79.	44.065/2020	Marcelo dos Santos Rufino	006.***.***-51
80.	9.743/2020	Rodrigo Pereira Mendonça	705.***.***-73
81.	11.560/2020	Associação dos Pacientes da Saude Sorrir	13.562.***.***-70
82.	56.235/2020	Eunice Moreira de Sousa	280.***.***-34
83.	55.673/2020	Gleber Candido Moreno	900.***.***-53
84.	601/2020	Neusa Barbosa Carneiro	482.***.***-04
85.	5.343/2020	Lazaro Paiva de Vasconcelos	536.***.***-91
86.	21.778/2020	Deusdete Correa dos Santos	522.***.***-53
87.	47.505/2020	Valdi Domingues da Silva	361.***.***-91
88.	57.601/2020	Sirleide Barbosa	912.***.***-15
89.	14.937/2021	Ivonete Lourenço de Souza	400.***.***-87
90.	15.371/2021	Mizael da Cruz Paniz	704.***.***-82
91.	26.287/2021	Osvaldo Rosa dos Santos	373.***.***-68
92.	23.092/2021	Justino Carmo de Oliveira	251.***.***-20
93.	29.537/2021	Gilberto Dias de Guimarães	621.***.***-72
94.	31.489/2021	Celia Tsutako Ymakura	006.***.***-13
95.	36.084/2021	Maria das Dores Macedo da Silva	006.***.***-84
96.	37.971/2021	Marcos Andre Dias de Lima	042.***.***-56
97.	41.100/2021	Luzia Ferreira da Silva	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

			820.***.***-53
98.	71.342/2021	Divina Maria da Conceição	895.***.***-91
99.	42.764/2021	Denise Akemi Noguti	018.***.***-03
100.	60.663/2021	Valdenor Barbosa Cordeiro	352.***.***-53
101.	71.856/2021	Carlos José Ramos	181.***.***-53
102.	52.771/2021	Marineide Pereira da Silva	798.***.***-49
103.	21.453/2021	Jorge Estevan de Souza	384.***.***-91
104.	47.737/2021	Energídia Vieira	631.***.***-72
105.	5.120/2021	Dener de Almeida	021.***.***-26
106.	36.329/2021	J Blaut – Me	01.873.***.***-99
107.	64.796/2021	Elizabeth Rodrigues da Silva	387.***.***-44
108.	52.978/2021	Eduardo Francisco Cardoso Paim	696.***.***-04
109.	42.273/2021	Liony Rodrigues de Rezende	432.***.***-04
110.	29.597/2021	Verônica Ladislau Barbosa da Silva	181.***.***-20
111.	41.154/2021	Otavio Silva Magela Sociedade Individual de Advocacia	39.883.***.***-32
112.	20.073/2021	Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central	61.536.***.***-74
113.	11.816/2021	Igreja do Evangelho Quadrangular	62.995.***.***-22
114.	11.820/2021	Igreja do Evangelho Quadrangular	62.955.***.***-22
115.	51.331/2021	Alzenir Alves Pereira	119.***.***-33
116.	25.074/2021	Sheila dos Santos Estrela	791.***.***-34
117.	26.632/2021	Leomar Carvalho Pereira	100.***.***-02
118.	20.072/2021	Kappa Empreendimentos Imobiliários LTDA	97.522.***.***-72
119.	24.760/2021	J E A Bezerra 7 Cia LTDA	08.561.***.***-59
120.	21.822/2021	Lindomar Soares de Lima	101.***.***-30
121.	31.782/2021	Eduardo Fraga Filho	452.***.***-00
122.	17.370/2021	Carla Pinheiro	***.***.***-**
123.	32.791/2021	Célio Rosa da Silva	***.***.***-**
124.	26.066/2021	Marcelo Gabriel Aparecido Anzila	057.***.***-42
125.	40.924/2021	Alexandre Augusto da Silva Chateaubriand	028.***.***-60
126.	19.149/2021	Kenia Nascimento Silva	32.***.***-37
127.	69.616/2021	Marta Lucia	335.***.***-34
128.	59.555/2021	Termozires Machado Batista	006.***.***-91
129.	8.672/2021	Josefina de Souza Rosa	022.***.***-47
130.	1.909/2021	Movimento Negro de Rondonópolis	08.***.***-41
131.	67.754/2021	Francisco Soares de Lima	531.***.***-34
132.	65.843/2021	Associação Resgate Vidas	34.605.***.***-83
133.	44.635/2021	Maria da Gloria Santana Souza	571.***.***-04
134.	58.034/2021	Cristiane Pereira da Silva	988.***.***-87
135.	916/2021	Roberto Pereira da Conceição	604.***.***-68
136.	7.650/2021	Ubiraci Oliveira Eireli	07.690.***.***-63
137.	49.132/2021	Jose Lacerda Leite	369.***.***-00
138.	1.910/2021	Associação Resgate Vidas	34.605.***.***-83
139.	34.044/2021	Jose Carlos Vieira	654.***.***-97
140.	36.270/2021	Milton Alves do Rego	304.***.***-53
141.	15.941/2021	Vanessa Machioni Dantas	050.***.***-40
142.	12.634/2021	Naide de Oliveira Menezes	780.***.***-87
143.	31.153/2021	Leomar Carvalho Pereira	100.***.***-02
144.	47.491/2021	Lazara Margareth do Nascimento	424.***.***-91
145.	44.887/2021	Adão Jorge de Assis	318.***.***-00
146.	40.927/2021	M E A Comercio de Veiculos LTDA- ME	24.314.***.***-43
147.	8.832/2022	Imobiliária Torpical Limitada / James Carlos Borges de Melo Junior	03.***.***-61 030.***.***-22
148.	8.543/2022	Carlito da Silva Cavalcante	835.***.***-20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

3. Ficam, ainda, os referidos requerentes/contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Que, caso queira, poderá ser interposto recurso **(um para cada processo/protocolo, sob pena de não conhecimento)** à Segunda Instância Administrativa contra a respectiva decisão em um prazo de 20 dias contados a partir do vencimento do presente edital.

b) Que, em caso interesse em recorrer, cada recurso deverá ser endereçado ao DEPARTAMENTO DE JULGAMENTO E CONSULTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, mediante protocolo físico, que o remeterá à segunda instância.

c) Que o Processo/Protocolo encontra-se no Departamento de Julgamento e Consulta da Secretaria Municipal de Receita, onde poderá ser examinado.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2022.

TATIANE BONISSONI,
Respondendo pela SEMUR
Port. 29.475/20211



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 158/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 654/2021, firmado com a empresa **GABRIEL CHAVES DA SILVA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 654/2021, celebrado entre a empresa **GABRIEL CHAVES DA SILVA** CNPJ sob o nº 30.396.564/0001-56 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Prestação de Serviços Especializado Neurologia, com prazo de vigência de 14/09/2021 Á 14/09/2022

Art. 2º Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 159/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **449/2021**, firmado com a empresa **ACS CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **449/2021**, celebrado entre a empresa **ACS CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP** CNPJ sob o nº **20.292.508/0001-18** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Prestação de Serviços Especializado Ortopedia, com prazo de vigência de **15/07/2021 Á 15/07/2022**

Art. 2º Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 160/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 215/2021, firmado com a empresa **G. FAGUNDES LIMA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº215/2021, celebrado entre a empresa **G. FAGUNDES LIMA CNPJ** sob o nº39.940.233/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Prestação de Serviços Especializado Gastroenterologia, com prazo de vigência de **04/05/2021 Á 04/05/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula:115215 e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 161/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 04/2022, firmado com a empresa **HFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº04/2022, celebrado entre a empresa **HFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP** CNPJ sob o nº41.197.863/0001-88 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Prestação de Serviços Especializado Neurologia, com prazo de vigência de **03/01/2022 Á 03/01/2023**

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula:115215 e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 162/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 397/2021, firmado com a empresa **CLINICA MÉDICA LM LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº397/2021, celebrado entre a empresa **CLINICA MÉDICA LM LTDA CNPJ** sob o nº**18.560.410/0001-52** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Prestação de Serviços Especializado Reumatologia, com prazo de vigência de **30/06/2021 Á 30/06/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula:**115215** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 163/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 167/2022, firmado com a empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: **1554724** e Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº167/2022, celebrado entre a empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA CNPJ** sob o nº01.440.590/0001/36 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Insumos para Hemodiálise Destinados a Suprir o Centro de Nefrologia, com prazo de vigência de **24/02/2022 Á 24/02/2023**

Art. 2º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, Matrícula:**183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CODER

Resolução nº 28 de 25 de março 2022.

Dispõe sobre o deslocamento de funcionário à Cuiabá, para realizar diligências às expensas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o deslocamento do funcionário José Augusto Sales Ribeiro, à capital Cuiabá, para realizar diligências de interesse e às expensas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na data de 25 de março de 2022, com previsão de saída às 08h00 e retorno na mesma data, às 17h00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 25 de março de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº.116 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de prorrogação de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Claudia Aparecida do Nascimento Silva com número de matrícula 86797, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº.117 /2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de prorrogação de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Débora Dutra Pinheiro Câmara com número de matrícula 1555729, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº.118 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de prorrogação de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Lucimara Afonso Castilho com número de matrícula 10855, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 29/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº.119 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de prorrogação de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Paola Simone Alves da Silveira com número de matrícula 118273, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº. 120 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Renata da Penha Coelho Mata com número de matrícula 181960-7, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº. 121 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Gracielly Keith de Souza Gil com número de matrícula 141399-14, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº. 122 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Simone Cristina Cestari Shigaki com número de matrícula 164291-8, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº. 123 /2022

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Roseni da Rosa com número de matrícula 206792-4, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº. 124 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Clesensia Mesquita Cassiano com número de matrícula 98574-4, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº. 125 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Ester Rodrigues da Silva Paz com número de matrícula 172715-7, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº. 126 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Luciene Teodoro das Chagas Passos com número de matrícula 116815-5, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município
À **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**
Departamento de Gestão de Pessoas - Educação

PARECER Nº. 127 /2022

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de março do ano de 2022, após análise do requerimento do pedido de afastamento para qualificação profissional. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Josiane Aparecida de Mello França com número de matrícula 1552222-1, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 22/03/2022.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO

MARLI SALES DA SILVA
MEMBRO

JANAINA DA SILVA T. RODRIGUES
MEMBRO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR –BAIRRO SANTA MARTA – CEP
78.710– 100-RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (066) 411-4300**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MARÇO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
200/2022	04/03/2022	EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE RECEPTORES GNSS RTK ,LICENÇA DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA NO MUN. DE ROO/MT.	R\$ 134.000,00 GLOBAL	04/03/2022 À 04/03/2023			ADESÃO DE ATA Nº 260/2021 E PE Nº 20/21 MINISTÉRIO EXÉRCITO	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MARCIONE ALVES PERROTTME	338/2021	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE VALOR	MARCIONE ALVES PERROTTME	338/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 9.898,35	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	V.N CONSTRUÇÕES LTDA	371/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 9.982,33	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.161
Rondonópolis, 25 de março de 2022, Sexta-feira.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V.N CONSTRUÇÕES LTDA	456/2021	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 02 EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	TIAGO FELIPE MATTOS RIBEIRO – ME	576/2021	ADITIVO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA		
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1022/2021	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Rondonópolis-MT, 25 de Março de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato